



PROCESSO Nº 804/15

PROTOCOLO Nº 13.610.543-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 460/15

APROVADO EM 15/09/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1247/15–SUED/SEED, de 27/08/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 11/05/15, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, que solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio.

A direção justifica o motivo da alteração:

(...)

Analisando a demanda de cursos técnicos na forma integrada, bem como a procura por este, o Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC verificou que a procura é grande, porém as matrículas não se efetivam devido ao tempo de duração, que é de 04 anos.

Notamos que o referido Curso poderá ser ofertado em 03 anos, sem que haja perda de conteúdo ou qualidade. Mas para que isto seja possível se faz necessária a alteração da distribuição das disciplinas na Matriz Curricular, sendo esta adaptada ao novo período de duração.



PROCESSO Nº 804/15

No formato proposto o aluno irá cursar as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio no período matutino e as disciplinas específicas no contra turno, o que possibilita a sua formação no mesmo período de tempo que o Ensino Médio regular (...)

Onde se lê:

-Dados Gerais do Curso (fl. 28):

-Carga horária: 3200 horas

-Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite

-Período de integralização do curso: mínimo de 48 meses

-Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Leia-se:

-Dados Gerais do Curso:

-Carga horária: 3300 horas

-Regime de funcionamento: as disciplinas obrigatórias do Ensino Médio acontecerão de 2ª a 6ª feira, período da manhã, com cinco aulas diárias de 50 minutos:

Manhã – das 07 horas e 30 minutos às 10 horas, 20 minutos de intervalo – das 10 horas e 20 minutos às 12 horas

As disciplinas específicas acontecerão no contraturno – dois dias na semana – 08 aulas semanais de 50 minutos:

Tarde: das 13 horas e 40 minutos às 15 horas e 25 minutos – 20 minutos de intervalo – das 15 horas e 45 minutos às 17 horas e 25 minutos

Regime de matrícula: matrícula seriada. A matrícula será única para o curso na forma integrada sendo que toda a organização atende a Base Nacional Comum e o conhecimento específico do curso, de forma que o planejamento de cada disciplina seja caracterizada pela interdisciplinaridade

-Período de integralização do curso: mínimo de 36 meses

-Requisito de acesso: será admitido o aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental Séries Finais (conclusão do 9º ano)



PROCESSO Nº 804/15

Matriz Curricular (fl. 207)

De:

DE:
D. MATRIZ CURRICULAR



Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC							
Município: MARINGÁ							
Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir do ano 2014				
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE			Carga Horária: 3840 horas/aula – 3200 horas				
Módulo: 25 horas/aula por semana			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS							
Séries							
		1°	2°	3°	4°	H/A	H
1	APLICAÇÃO GRÁFICA			40		40	33
2	ARTE	80				80	67
3	BIOLOGIA	40	80	40	80	240	200
4	COMPOSIÇÃO E PROJETO DE INTERIORES				40	40	33
5	CONFORTO AMBIENTAL E ERGONOMIA			80		80	67
6	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETO				40	40	33
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	80	80	40	40	240	200
8	ESTUDO DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS		40			40	33
9	EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS E DO MOBILIÁRIO		80			80	67
10	FILOSOFIA	80	40	40	40	200	166
11	FÍSICA	80	80	80	40	280	233
12	FORMAS E MEIOS DE EXPRESSÃO	80				80	67
13	GEOGRAFIA	80	80	80		240	200
14	GESTÃO E PROJETOS DE INTERIORES				40	40	33
15	HISTÓRIA		80	80	80	240	200
16	ILUSTRAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORES				80	80	67
17	L. E. M INGLÊS	80	40	40	40	200	166
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	80	80	80	120	360	300
19	LINGUAGEM TÉCNICA E PROJETIVA	40				40	33
20	MATEMÁTICA	120	80	80	80	360	300
21	QUÍMICA		80	80	80	240	200
22	REPRESENTAÇÃO DA LINGUAGEM ARQUITETÔNICA	80				80	67
23	REPRESENTAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS DE INTERIORES			80		80	67
24	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ESPACIAL			80		80	67
25	REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO		80			80	67
26	SOCIOLOGIA	40	40	40	80	200	166
27	TENDÊNCIAS EM DESIGN DE INTERIORES				80	80	67
TOTAL		960	960	960	960	3840	3200

* Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PRODLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maringá/PR, 16 de agosto de 2013.

Adriana Garcia
Diretora Geral
11116251-4



PROCESSO Nº 804/15

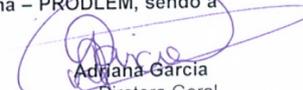
Matriz Curricular (fl.196)

Para:

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC										
Município: MARINGÁ										
Curso: TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES										
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2016						
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE				Carga Horária: 3960 horas/aula – 3300 horas						
Módulo: 25 horas/aula por semana				Organização: Seriada						
DISCIPLINAS				Séries					H/A	H
				1° M	1° V	2° M	2° V	3° M		
1	APLICAÇÃO GRÁFICA						40	40	33	
2	ARTE			40		40		80	67	
3	BIOLOGIA	80		80		80		240	200	
4	COMPOSIÇÃO E PROJETO DE INTERIORES						40	40	33	
5	CONFORTO AMBIENTAL E ERGONOMIA				80			80	67	
6	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETO						40	40	33	
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	80		80		80		240	200	
8	ESTUDO DOS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS		40					40	33	
9	EVOLUÇÃO DAS ARTES VISUAIS E DO MOBILIÁRIO				80			80	67	
10	FILOSOFIA	80		80		80		240	200	
11	FÍSICA	120		80		80		280	233	
12	FORMAS E MEIOS DE EXPRESSÃO		80					80	67	
13	GEOGRAFIA	80		80		80		240	200	
14	GESTÃO E PROJETOS DE INTERIORES						40	40	33	
15	HISTÓRIA	80		80		80		240	200	
16	ILUSTRAÇÃO NO PROJETO DE INTERIORES						80	80	67	
17	L.E.M INGLÊS	80		80		80		240	200	
18	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	160		80		120		360	300	
19	LINGUAGEM TÉCNICA E PROJETIVA		40					40	33	
20	MATEMÁTICA	80		160		120		360	300	
21	QUÍMICA	80		80		80		240	200	
22	REPRESENTAÇÃO DA LINGUAGEM ARQUITETÔNICA		80					80	67	
23	REPRESENTAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS DE INTERIORES				80			80	67	
24	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ESPACIAL		80					80	67	
25	REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO				80			80	67	
26	SOCIOLOGIA	80		80		80		240	200	
27	TENDÊNCIAS EM DESIGN DE INTERIORES						80	80	67	
TOTAL		1000	320	1000	320	1000	320	3960	3300	

* Em cumprimento a Lei Federal n 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Programa Disciplinar de Língua Estrangeira Moderna – PROBLEM, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Maringá/PR, 09 de março de 2015.


Adriana Garcia
Diretora Geral
11116251-4
ADRIANA GARCIA
Diretora Geral UNIFAMMATEC

Obs.: a instituição de ensino justifica que a carga horária da disciplina de Física foi estabelecida em 280 h/a e 233 h em virtude do arredondamento que seria 233,3.



PROCESSO Nº 804/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14, que concedeu a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 776/14, de 03/11/14.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE